



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N°. 1.213/2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei n.º 1.207 de 16/12/2014 - Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** na natureza da despesa já fixada na lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, elemento de despesa **por crédito adicional especial** nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ DESTIN AÇÃO RECURS O	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
10.301.0009.2061	3.3.90.46.00	1.02.00	5.600,00	Suplementar
10.301.0009.2061	3.3.90.48.00	1.02.00	8.100,00	Suplementar
TOTAL PARCIAL DO VALOR SUPLEMENTADO			13.700,00	Suplementar

Art. 2º - Constituem recursos para atender o grupo de fonte e destinação de recurso incluso e suplementado no artigo 1º, anulações parciais de dotações, nos termos do disposto a seguir:



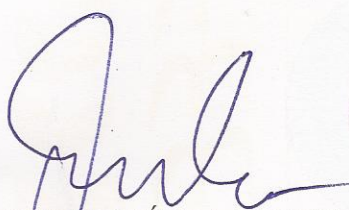
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ DESTIN AÇÃO RECURS O	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
10.301.0009.2061	3.3.90.30.00	1.02.00	13.700,00	Anulação
TOTAL PARCIAL DO VALOR SUPLEMENTADO			13.700,00	Anulação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Bom Jesus do Galho, 19 de maio de 2015.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal